



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 33/96
DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

"Dispõe denominando Estrada Municipal Dionísia Maria da Conceição a Estrada Municipal que inicia no final da Rua João de Mello e vai até o conjunto de residências que formam uma vila, no Bairro do Merendá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1806
DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

Artigo 1º - A Estrada Municipal que inicia no final da Rua João de Mello e vai até o conjunto de residências que formam uma vila, no Bairro do Merendá, passa a denominar-se Estrada Municipal Dionísia Maria da Conceição.

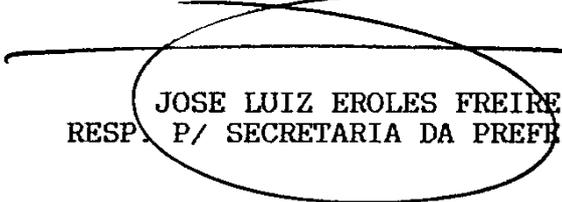
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE OUTUBRO DE 1996


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


JOSE LUIZ EROLES FREIRE
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA

Recebemos em 01/11/96
Câmara Municipal de
Guararema